

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ID CIDADES 2026.501C2600003.01.0001

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Edf. Gilson Amaro, Bairro Prof. Ericina Macedo Pagiola, Ibirapuçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº 690.019.527-04 e da CI nº. 522.987 SPTC/ES e residente na Rua José Regattieri, nº 11, Bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.965-000, e a empresa **S2 SAUDE LTDA**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2764 – Loja 01, Jesus de Nazareth – Vitória – ES – CEP – 29052-015, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.031/0001-19, telefone: (27) 3029-9021/9031, e-mail: comercial@s2saude.com.br / licita@s2saude.com.br neste ato representada por **ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Hugo Musso, nº 2.340, Ed. Verden, Apto. 801, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-786, portador da Carteira de Identidade nº 2981330 órgão expedidor SSP/MG e inscrito CPF nº 541.818.106-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 001/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Capixabas – DIO/ES no dia 06/01/2026, Processo Administrativo n.º 751/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A UPA INFANTIL/LINHARES E SAMU/CIM POLINORTE**, especificado(s) no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, são as que seguem:

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapuçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapuçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA (E MÁXIMA)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>LOCAÇÃO 3 (TRÊS) RESPIRADORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA):</b>            VENTILADOR DESTINADO À VENTILAÇÃO PULMONAR INVASIVA E NÃO INVASIVA DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, TRANSPORTE INTRA E INTER-HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS MÉDICAS.            VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, COM TECNOLOGIA DE FLUXO E/OU PRESSÃO CONTROLADOS, DESTINADO A FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO COMPLETO.            OPERAÇÃO AUTÔNOMA COM AR AMBIENTE E/OU OXIGÊNIO, ATRAVÉS DE TURBINA INTERNA OU SISTEMA EQUIVALENTE, NÃO NECESSITANDO DE REDE DE AR COMPRIMIDO CENTRAL, ADEQUADO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, UTIS MÓVEIS E TRANSPORTE AÉREO.            EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 8,0 KG, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E USO MÓVEL.            ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, COM ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E/OU BOLSA PRÓPRIA. GABINETE RESISTENTE, PROJETADO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, UTIS MÓVEIS E TRANSPORTE AÉREO.            INTERFACE DE USUÁRIO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM DIAGONAL IGUAL OU SUPERIOR A 5,7 POLEGADAS, COM MENUS INTUITIVOS E COMANDOS DIRETOS.            FUNCIONAMENTO ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA (100 A 240 VCA, 50/60 HZ) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS</p>	MÊS	12	LEISTUNG PR5	R\$ 6.992,00	R\$ 83.904,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>EM OPERAÇÃO CONTÍNUA COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA.</p> <p>SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, COM INDICAÇÃO DE PRIORIDADE E MENSAGENS NA TELA. INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA DE PARÂMETROS DE VENTILAÇÃO E CURVAS DE PRESSÃO, FLUXO E VOLUME.</p> <p>EQUIPAMENTO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES.</p> <p><b>MODOS OPERACIONAIS MÍNIMOS VENTILAÇÃO INVASIVA:</b></p> <p>VCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME</p> <p>PCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO</p> <p>V-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME</p> <p>P-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO</p> <p>PSV/CPAP – SUPORTE DE PRESSÃO / PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS</p> <p>PLV – VENTILAÇÃO COM LIMITE DE PRESSÃO (OU EQUIVALENTE)</p> <p>APRV / DUALPAP – VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO/BIFÁSICA DE PRESSÃO</p> <p>SPONT – VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM OU SEM SUPORTE DE PRESSÃO</p> <p><b>VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI):</b></p> <p>CPAP</p> <p>PSV (SUPORTE DE PRESSÃO)</p> <p>BILEVEL / NPPV OU MODALIDADE EQUIVALENTE DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO</p> <p><b>FAIXAS DE AJUSTE E MONITORAÇÃO (MÍNIMAS EXIGIDAS)</b></p> <p><b>VOLUME CORRENTE (VT):</b></p> <p>FAIXA DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 20 A 1.000 ML PARA PACIENTES ADULTOS, ADMITINDO-SE FAIXAS ESTENDIDAS (POR EXEMPLO ATÉ 2.500 ML), CONFORME PROJETO DO FABRICANTE.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

<p><b>FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (F):</b> AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 1 A 80 RPM, ADMITINDO-SE FAIXAS SUPERIORES.</p> <p><b>PEEP:</b> FAIXA DE AJUSTE DE 0 A, NO MÍNIMO, 30 CMH<sub>2</sub>O.</p> <p><b>PRESSÃO INSPIRATÓRIA / PICO DE PRESSÃO (PPEAK):</b> FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE ATÉ 60 CMH<sub>2</sub>O, ADMITINDO-SE VALORES SUPERIORES, DESDE QUE ATENDIDO ESSE INTERVALO.</p> <p><b>TEMPO INSPIRATÓRIO (TI):</b> AJUSTÁVEL, NO MÍNIMO, DE 0,1 A 10 S.</p> <p><b>RELAÇÃO I:E:</b> POSSIBILIDADE DE AJUSTE, NO MÍNIMO, ENTRE 1:1 E 1:4, ADMITINDO-SE FAIXAS MAIS AMPLAS (POR EXEMPLO 1:4 A 4:1 OU SUPERIOR), CONFORME O PROJETO DO EQUIPAMENTO.</p> <p><b>FLUXO INSPIRATÓRIO:</b> AJUSTÁVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 80 L/MIN, ADMITINDO-SE VALORES MÁXIMOS SUPERIORES.</p> <p><b>FIO<sub>2</sub>:</b> FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO<sub>2</sub>) AJUSTÁVEL COM FAIXA DE, NO MÍNIMO, 40 A 100 %, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM FAIXAS MAIS AMPLAS, DESDE QUE INCLUAM ESSE INTERVALO (POR EXEMPLO, 35 A 100 % OU 21 A 100 % COM BLENDER EXTERNO).</p> <p><b>SENSIBILIDADE (TRIGGER):</b> AJUSTE POR PRESSÃO ENTRE, NO MÍNIMO, -0,5 A -10 CMH<sub>2</sub>O OU MELHOR, E/OU POR FLUXO, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE.</p> <p><b>MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE PARÂMETROS (MÍNIMO EXIGIDO)</b> PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (PICO – PPEAK, MÉDIA – PMEAN, E PEEP) VOLUME CORRENTE INSPIRADO E EXPIRADO VOLUME MINUTO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL TEMPOS INSPIRATÓRIO (TI) E EXPIRATÓRIO (TE)</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>FIO<sub>2</sub> CURVAS/GRÁFICOS EM TEMPO REAL DE: PRESSÃO × TEMPO VOLUME × TEMPO FLUXO × TEMPO (ADMITINDO-SE AINDA OUTROS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ADICIONAIS, COMO VOLUMES INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO, CAPNOGRAFIA, ETC., CONFORME CONFIGURAÇÃO OFERECIDA PELO FABRICANTE).</p> <p><b>ALARMES E FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA (MÍNIMO)</b> ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS PARA: ALTA E BAIXA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS ALTA E BAIXA FIO<sub>2</sub> ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA E BAIXA VOLUME CORRENTE / VOLUME MINUTO DESCONEXÃO DO CIRCUITO E APNEIA FALHA DE ENERGIA E BAIXA CARGA DE BATERIA OUTROS RECURSOS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, COM ALÍVIO AUTOMÁTICO VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA OU RECURSO EQUIVALENTE AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO, VERIFICANDO PRINCIPAIS CIRCUITOS E SENSORES</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO</b> ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA: 100 A 240 VCA, 50/60 HZ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA CONSUMO ELÉTRICO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: ATÉ 200 VA</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

<p><b>DIMENSÕES E PESO (VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS)</b>          ALTURA: ATÉ 400 MM (INCLUINDO ALÇA, QUANDO APLICÁVEL)          LARGURA: ATÉ 400 MM          PROFUNDIDADE: ATÉ 300 MM          PESO TOTAL: ATÉ 8,0 KG</p> <p><b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS (DEVEM ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO)</b>          CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO REUTILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL          CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL E/OU PEDIÁTRICO COMPATÍVEL          FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER COM FILTRO)          SENSOR DE OXIGÊNIO (CÉLULA DE O<sub>2</sub>)          CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO ABNT          BOLSA E/OU ALÇA DE TRANSPORTE ADEQUADA AO USO EM AMBULÂNCIA          MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO E/OU DIGITAL)</p> <p><b>CONFORMIDADE NORMATIVA E REGULATÓRIA</b>          CONFORMIDADE COM AS NORMAS:          NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS)          NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA)          NBR IEC 60601-2-12 (VENTILADORES PULMONARES PARA CUIDADOS CRÍTICOS)          NBR IEC 60601-1-6 (USABILIDADE)          NBR IEC 60601-1-9 (ASPECTOS RELACIONADOS A PROJETO ECOLOGICAMENTE CONSCIENTE) OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES ATUALIZADAS.          FABRICANTE CERTIFICADO CONFORME RDC 665/2022 – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) – ANVISA.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO NOVO.					
02	<p>LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARDIOVERSORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA).</p> <p>DESFIBRILADOR / MONITOR CARDÍACO BIFÁSICO PORTÁTIL, COM MARCAPASSO EXTERNO, DEA, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E IMPRESSORA TÉRMICA.</p> <p>EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL, ADEQUADO AO USO EM TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA REFORÇADA PARA AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR. PESO MÁXIMO DE 9,0 KG COM DUAS BATERIAS INSTALADAS (SOMANDO NO MÍNIMO 7.500 mAh).</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 (PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS &gt; 1 MM E PROJEÇÃO DE ÁGUA/CHUVA). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VCA, 50/60 HZ. CONSUMO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MESMA CATEGORIA.</p> <p>BATERIAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS: ÍON-LÍTIO, 14,8 V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 AH CADA, PERMITINDO A INSTALAÇÃO E USO SIMULTÂNEO DE DUAS BATERIAS. AUTONOMIA MÍNIMA: 7 HORAS EM MODO MONITOR COM DUAS BATERIAS OU, NO MÍNIMO, 280 CHOQUES A 360 J (PODENDO SER SUPERIOR, COMO 12 HORAS EM MODO MONITOR E ≥ 400 CHOQUES A 360 J, CONFORME CONFIGURAÇÃO E CAPACIDADE DAS BATERIAS). TEMPO DE RECARGA MÁXIMO: ATÉ 4 HORAS POR BATERIA.</p> <p>DISPLAY E INTERFACE: TELA COLORIDA, TIPO LCD TFT, 8,4",</p>	MÊS	12	COMEN S8	R\$ 6.599,00	R\$ 79.188,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 × 600 PIXELS. EXIBIÇÃO DE MÚLTIPLOS TRAÇADOS DE ECG SIMULTÂNEOS (MÍNIMO 5 TRAÇADOS EM TELA), INCLUINDO MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES. INTERFACE INTUITIVA, COM TECLAS DEDICADAS PARA FUNÇÕES DE EMERGÊNCIA (DEA, DESFIBRILAÇÃO MANUAL E MARCAPASSO).</p> <p>ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS, COM PRIORIDADES (ALTA E MÉDIA), INDICAÇÃO CLARA NO DISPLAY, POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO TEMPORÁRIO (MÍNIMO 60 S) E AJUSTE DE PARÂMETROS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS (NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTA) OU PERFIS CLÍNICOS PREDEFINIDOS.</p> <p>DESFIBRILADOR BIFÁSICO, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PELA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. ENERGIA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 1 A 360 J, COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE SELEÇÃO.</p> <p>TEMPOS DE CARGA MÁXIMOS: 360 J EM ATÉ 8 S E 200 J EM ATÉ 5 S, EM CONDIÇÕES DE BATERIA PLENAMENTE CARREGADA (PODENDO APRESENTAR TEMPOS INFERIORES, COMO &lt; 7 S PARA 360 J E &lt; 4 S PARA 200 J); PARA ENERGIAS INFERIORES (EX.: 150 J E 50 J), TEMPOS DE CARGA PROPORCIONALMENTE MENORES.</p> <p>APLICAÇÃO DE CHOQUE POR PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS E POR ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS (ADULTO/PEDIÁTRICO), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE PÁ/ELETRODO UTILIZADO E AJUSTE AUTOMÁTICO DAS ENERGIAS RECOMENDADAS.</p> <p>RECURSO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA COM ATRASO</p>					
---	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br>

<p>MÁXIMO &lt; 60 MS EM RELAÇÃO AO COMPLEXO QRS.</p> <p>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS E INSTRUÇÕES VISUAIS NO DISPLAY, GUIANDO O USUÁRIO NA EXECUÇÃO DA RCP E NA APLICAÇÃO DOS CHOQUES. ENERGIAS AUTOMÁTICAS OU PRÉ-PROGRAMÁVEIS EM NÍVEIS ADEQUADOS AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO (POR EXEMPLO, 150–200 J PARA ADULTOS E 50 J PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, OU VALORES EQUIVALENTES CONFORME PROTOCOLO DO FABRICANTE). TEMPO TOTAL ENTRE INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO E PRONTIDÃO PARA DESCARGA <math>\leq 21</math> S.</p> <p>MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO COM MODOS DE DEMANDA (DEMAND) E FIXO (FIXED). AMPLITUDE DE SAÍDA: 5 A 200 MA, COM INCREMENTOS MÁXIMOS DE 5 MA E PRECISÃO <math>\pm 10</math> % OU MELHOR. LARGURA DE PULSO PADRÃO DE 20 MS (PODENDO DISPONIBILIZAR OUTROS VALORES, COMO 40 MS). FAIXA DE FREQUÊNCIA: 30 A 180 PPM, COM INCREMENTOS DE 5 PPM OU MELHOR.</p> <p>ECG COM ENTRADAS PARA 3, 5 E 10 VIAS (PERMITINDO 12 DERIVAÇÕES). FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE, NO MÍNIMO, 15 A 300/350 BPM, COM SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 5 E 40 MM/MV. DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, MODO DIAGNÓSTICO (0,05–100 HZ OU SUPERIOR), MODO MONITOR (APROX. 1–40 HZ) E MODO PARA ANÁLISE DE SEGMENTO ST; DISPOR DE FILTROS PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (50/60 HZ) E FILTROS ADEQUADOS A AMBIENTE DE EMERGÊNCIA. POSSUIR REJEIÇÃO DE ESTÍMULOS DE MARCAPASSO.</p> <p>RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA, COM FAIXA DE</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM 3 A 150 IRPM, PRECISÃO <math>\pm 3</math> IRPM OU MELHOR E TEMPO DE APNEIA AJUSTÁVEL EM MÚLTIPLOS VALORES ENTRE APROXIMADAMENTE 10 E 60 S, CONFORME FAIXA ETÁRIA.</p> <p>OXIMETRIA DE PULSO (SPO<sub>2</sub>) COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100 %, PRECISÃO <math>\pm 2</math> % NA FAIXA DE 70 A 100 % E FREQUÊNCIA DE PULSO ENTRE 30 E 250 BPM (OU FAIXA EQUIVALENTE).</p> <p>PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÉTODO OSCILOMÉTRICO AUTOMÁTICO/MANUAL, COM MODOS DE MEDIÇÃO MANUAL, INTERVALOS AUTOMÁTICOS AJUSTÁVEIS (MÍNIMO 1 A 90 MIN) E MODO CONTÍNUO, COM FAIXAS DE MEDIÇÃO COMPATÍVEIS COM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PODENDO INCLUIR NEONATAIS MEDIANTE USO DE BRAÇADEIRAS ADEQUADAS.</p> <p>TEMPERATURA COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 50 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E PRECISÃO <math>\pm 0,1</math> °C (EXCLUÍDO ERRO DO SENSOR), COMPATÍVEL COM SONDAS DE TEMPERATURA CUTÂNEA/ESOFÁGICA TIPO YSI 400 OU EQUIVALENTES.</p> <p>CAPNOGRAFIA (ETCO<sub>2</sub>) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, EM TECNOLOGIA MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM, COM MEDIÇÃO DO ETCO<sub>2</sub> E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ADEQUADA AO USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE.</p> <p>IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA, LARGURA DO PAPEL 80 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 M POR ROLO, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE TRAÇADOS DE ECG, EVENTOS E TENDÊNCIAS.</p> <p>MEMÓRIA E CONECTIVIDADE: ARMAZENAMENTO INTERNO EM MEMÓRIA SÓLIDA E/OU CARTÃO SD, COM CAPACIDADE PARA REGISTRAR, NO MÍNIMO, 100</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>PACIENTES E 800 EVENTOS POR PACIENTE, COM REGISTRO DE TRAÇADOS DE ECG, EVENTOS DE DESFIBRILAÇÃO, TENDÊNCIAS GRÁFICAS E DADOS DE PANI/SpO<sub>2</sub>/TEMPERATURA/ETCO<sub>2</sub>. GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE ECG EM MODO DEEA POR, NO MÍNIMO, 2 HORAS, E RECURSO DE REGISTRO DE ÁUDIO/VOZ ASSOCIADO AOS EVENTOS DE DEEA, QUANDO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE. POSSUIR PORTAS USB (HOST E/OU DEVICE) E INTERFACE DE REDE (CABO E/OU WI-FI) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO/CENTRAIS DE MONITORAMENTO, QUANDO APLICÁVEL.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS (MÍNIMO): 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS; CABO DE REDE ELÉTRICA PADRÃO ABNT; PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO REUTILIZÁVEIS COM PÁS ADULTO E PEDIÁTRICAS (ESCAMOTEÁVEIS OU CONJUNTO EQUIVALENTE); ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS; CABO PACIENTE ECG MÍNIMO 5 VIAS (COM 10 VIAS/12 DERIVAÇÕES DISPONÍVEL NO CONJUNTO OU COMO ACESSÓRIO INCLUSO); SENSOR DE SPO<sub>2</sub> ADULTO E SENSOR PEDIÁTRICO/NEONATAL; BRAÇADEIRA E MANGUEIRA PANI ADULTO, PEDIÁTRICO E, QUANDO APLICÁVEL, OBESO; SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL; KIT PARA CAPNOGRAFIA (SENSOR + LINHAS/PRAINES ADEQUADAS AO MÉTODO UTILIZADO); PAPEL PARA IMPRESSORA. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA), NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	<p>ELETROMAGNÉTICA) E DEMAIS NORMAS ESPECÍFICAS PARA DESFIBRILADORES/MONITORES CARDÍACOS (TAIS COMO IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30, IEC 60601-2-49, EN 1789 OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS), BEM COMO REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.</p> <p><b>EQUIPAMENTO NOVO:</b> <b>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 10 PÁS ADESIVAS PARA CADA EQUIPAMENTO (POR ANO), COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO.</b></p>					
03	<p><b>LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) INCUBADORAS DE TRANSPORTE COM CARRO MACA RWT PLUS</b> INCUBADORA DE TRANSPORTE MICROPROCESSADA PARA RECÉM-NASCIDO, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO IDEAL A RECÉM-NASCIDOS DE RISCO, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE EM AMBIENTE INTRA E INTER-HOSPITALAR, INCLUINDO AMBULÂNCIAS E/OU AERONAVES, COM CAPACIDADE PARA PACIENTES ATÉ 10 KG.</p> <p><b>CÚPULA</b> CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM PAREDE DUPLA EM TODA A SUA SUPERFÍCIE PARA REDUÇÃO DAS PERDAS DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; DOTADA DE PORTA(S) DE ACESSO DE GRANDE ABERTURA (FRONTAL E/OU LATERAL), COM PAREDE DUPLA, PERMITINDO FÁCIL ACESSO AO PACIENTE E À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS; DEVE POSSUIR PORTINHOLAS PARA ACESSO DAS MÃOS DO OPERADOR (NO MÍNIMO 3), EM FORMATO OVAL E/OU REDONDO, COM MANGAS TIPO PUNHO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, LAVÁVEL, COM GUARNIÇÕES QUE ASSEGUREM SELAGEM ADEQUADA;</p>	MÊS	12	OLIDEF RWT PLUS	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>DEVE POSSUIR ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA PASSAGEM DE CABOS, SONDAS E LINHAS DE MONITORIZAÇÃO, EM MATERIAL FLEXÍVEL ATÓXICO, QUE PERMITAM A PASSAGEM SEM COMPROMETER O ISOLAMENTO TÉRMICO DA CÂMARA; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 PONTO DE ENTRADA PARA NEBULIZAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE GASES UMIDIFICADOS;</p> <p>ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI-OFUSCANTE PARA O COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO, DO TIPO LED DE BAIXO CONSUMO E BAIXA EMISSÃO DE CALOR, MONTADA EM HASTE OU SUPORTE AJUSTÁVEL, PERMITINDO FOCALIZAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO; O CONJUNTO CÚPULA DEVE SER APOIADO SOBRE GUARNIÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, PROPORCIONANDO LEVE PRESSÃO POSITIVA E ISOLAMENTO ENTRE O COMPARTIMENTO DO RN E O MEIO EXTERNO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA/FECHAMENTO SEGURO ENTRE A CÚPULA E O CORPO DA INCUBADORA, IMPEDINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DURANTE O TRANSPORTE.</p> <p><b>LEITO</b></p> <p>LEITO REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPATÍVEL COM USO EM EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EX.: RAO X À BEIRA LEITO);</p> <p>DOTADO DE NO MÍNIMO 03 CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO, COM SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO; COLCHÃO EM MATERIAL ATÓXICO, AUTOEXTINGUÍVEL, COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO RN, CAPA IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL E SEM COSTURAS</p>					
---	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>EXPOSTAS, FACILITANDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO; LEITO DEVE PERMITIR DESLOCAMENTO PARCIAL (REGIÃO DA CABEÇA) PARA FORA DA CÚPULA, FACILITANDO PROCEDIMENTOS COMO INTUBAÇÃO, COM GUIAS E TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FINAL DE CURSO; CAPACIDADE DE CARGA NO LEITO PARA, NO MÍNIMO, 10 KG.</p> <p><b>CORPO / BASE</b></p> <p>CORPO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PREFERENCIALMENTE RADIOTRANSARENTE, ISENTO DE CANTOS VIVOS E ARESTAS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DEVE POSSUIR PARA-CHOQUE CIRCUNDANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO DO EQUIPAMENTO E OS CILINDROS DE GASES, PODENDO SER UTILIZADO COMO ALÇA PARA DESLOCAMENTO; DEVE DISPÔR DE, NO MÍNIMO, 02 SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PADRÃO D OU E, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE ACÚMULO DE GASES EM CASO DE VAZAMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO E DESMONTAGEM/SOLTAGEM DO CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA EM CARRO MACA OU SISTEMA PANTOGRÁFICO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE ADVERTÊNCIAS, INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO E FAIXAS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO RECOMENDADAS.</p> <p><b>MÓDULO DE CONTROLE</b></p> <p>MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, AGRUPANDO OS PRINCIPAIS COMANDOS E INDICADORES EM UM ÚNICO PAINEL DE FÁCIL ACESSO; DEVE POSSUIR VISOR(ES) DIGITAL(IS) DE FÁCIL LEITURA</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>(PODENDO SER DISPLAY GRÁFICO, LCD OU LED), PERMITINDO VISUALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPERATURA DO AR, TEMPERATURA DO RN (MODO SERVO), TEMPERATURA PROGRAMADA, ESTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE/BATERIA) E NÍVEL DE BATERIA;</p> <p>ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TECLADO TIPO MEMBRANA E/OU BOTÃO ROTATIVO E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM TECLAS DEDICADAS PARA LIGA/DESLIGA, BLOQUEIO DE TECLADO, AJUSTE DE PARÂMETROS, SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO (AR / RN), LIBERAÇÃO DE TEMPERATURAS ACIMA DE 37 °C E SILENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE ALARMES; SISTEMA DE AUTOTESTE PARA VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CONTROLE, SENSORES E ALARMES NA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EM INTERVALOS PROGRAMADOS; MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA MANUTENÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; PAINEL DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADAS PARA REDE ELÉTRICA AC E FONTE DC 12 V (VEÍCULO), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE / 12 V / BATERIA INTERNA); SENSORES ELETRÔNICOS DE ALTA PRECISÃO PARA TEMPERATURA DO AR E TEMPERATURA DO RN (PELE), COM MÓDULO DE SENSORES REMOVÍVEL; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, COM SENSOR E CIRCUITOS DE SEGURANÇA INDEPENDENTES DO CONTROLE PRINCIPAL.</p> <p><b>BATERIA</b></p> <p>BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SELADA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, INSTALADA EM MÓDULO INTERNO PROTEGIDO, REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO;</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM OPERAÇÃO NORMAL SOMENTE COM BATERIA, NAS CONDIÇÕES NOMINAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE;</p> <p>CARREGADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO, DO TIPO FLUTUANTE OU EQUIVALENTE, COM TENSÃO E CORRENTE CONTROLADAS, EVITANDO SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E REDUZINDO A PERDA DE VIDA ÚTIL;</p> <p>TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA DE ATÉ 24 HORAS; SINALIZAÇÃO VISUAL PARA NÍVEL DE BATERIA E INDICAÇÃO DE BATERIA EM CARGA/PLENA, ALÉM DE ALARME AUDITIVO E VISUAL PARA BATERIA BAIXA OU FALHA DE BATERIA.</p> <p><b>SISTEMA DE AQUECIMENTO E MODOS DE OPERAÇÃO</b></p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO SERVO CONTROLADO, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PROMOVA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO RN;</p> <p>AQUECEDOR DO TIPO RESISTÊNCIA PLANA OU EQUIVALENTE, MONTADO EM DISSIPADOR ADEQUADO, COM CONTROLE DE POTÊNCIA PROPORCIONAL AO VALOR PROGRAMADO E À LEITURA DOS SENSORES;</p> <p>MODOS DE FUNCIONAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MODO AR (ATC): CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO AR DA CÂMARA;</li> <li>• MODO RN / PELE (ITC): CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO, COM SENSOR DE PELE ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO E CABO ADEQUADO AO USO NEONATAL;</li> </ul> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO EM CONDIÇÕES DE SOBREAQUECIMENTO, FALTA</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>DE CIRCULAÇÃO DO AR OU FALHA DE SENSOR; SENSOR DE SOBREAQUECIMENTO INDEPENDENTE DO CONTROLE PRINCIPAL.</p> <p><b>SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO</b> SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVO, COM RESERVATÓRIO OU ESPONJA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA SOB O LEITO DO PACIENTE OU EM LOCAL ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA MANUTER A UMIDADE RELATIVA DO AR NO INTERIOR DA CÚPULA EM NÍVEIS ADEQUADOS (ACIMA DE 60% EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS NORMAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; COMPONENTES DE UMIDIFICAÇÃO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO.</p> <p><b>ENTRADA DE GASES E CIRCULAÇÃO DE AR</b> ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÊNIO, COM DISPOSITIVOS ANTI-RETORNO E SISTEMA QUE EVITE DESPEJO DIRETO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA; VENTILAÇÃO INTERNA REALIZADA POR MOTOR/VENTOINHA DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PROPORCIONANDO RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR NA CÚPULA, REDUZINDO A CONCENTRAÇÃO DE CO<sub>2</sub> E ASSEGURANDO HOMOGENEIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS; VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ADEQUADO À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS, EM HABITAT REMOVÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO; SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO DO TIPO PASSIVO OU EQUIVALENTE, PERMITINDO CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO NA CÚPULA DE ATÉ 90%, CONFORME TABELAS E ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE.</p>					
--	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p><b>SISTEMAS DE MEDIÇÃO, INDICAÇÃO E ALARMES</b> INDICAÇÃO VISUAL, NO MÍNIMO, DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TEMPERATURA DO AR;</li> <li>• TEMPERATURA DO RN (MODO SERVO);</li> <li>• TEMPERATURA PROGRAMADA;</li> <li>• ESTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE AC / 12 V / BATERIA);</li> <li>• NÍVEL DE BATERIA;</li> <li>• ATIVIDADE DE AQUECIMENTO (POTÊNCIA RELATIVA);</li> <li>• ESTADO DE ALARMES (ACIONADOS / SILENCIADOS);</li> </ul> <p>ALARMES AUDIOVISUAIS, NO MÍNIMO, PARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA;</li> <li>• BATERIA BAIXA OU DESCARREGADA;</li> <li>• FALHA DE BATERIA;</li> <li>• FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR;</li> <li>• FALHA NO MOTOR DE VENTILAÇÃO;</li> <li>• TEMPERATURA DO AR ALTA (VALOR LIDO SUPERIOR AO VALOR PROGRAMADO EM LIMIAR DEFINIDO);</li> <li>• TEMPERATURA DO AR BAIXA (VALOR LIDO INFERIOR AO VALOR PROGRAMADO EM LIMIAR DEFINIDO);</li> <li>• SENSOR DE TEMPERATURA DO RN DESCONECTADO OU DESALOJADO;</li> <li>• FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DO RN;</li> <li>• HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, CONFORME LIMITES AJUSTÁVEIS;</li> <li>• SOBREAQUECIMENTO DO AR (ACIMA DE LIMIAR DE SEGURANÇA, EX.: 40 °C);</li> </ul> <p>SISTEMA DE INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO ALARME SONORO, COM MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL.</p> <p><b>FAIXAS MÍNIMAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO</b></p> <p>TEMPERATURA – MODO AR (ATC):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FAIXA DE AJUSTE: NO MÍNIMO DE 20,0 °C A 39,0 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C;</li> </ul> <p>TEMPERATURA – MODO RN / PELE (ITC):</p>					
---	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

<p>• FAIXA DE AJUSTE QUE, NO MÍNIMO, COMPREENDA 34,0 °C A 38,0 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C; PRECISÃO DA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA APLICÁVEL PARA INCUBADORAS NEONATAIS (EX.: ± 0,3 °C OU MELHOR PARA AR; ± 0,2 °C OU MELHOR PARA RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); VELOCIDADE DO AR SOBRE O COLCHÃO: MÁXIMO 0,35 M/S; CONCENTRAÇÃO DE CO<sub>2</sub> NO COMPARTIMENTO DO RN: MÁXIMO 0,2%.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS</b> ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE AC 127/220 V, 50/60 HZ, COM SELETOR AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE; ALIMENTAÇÃO DC 12 V PARA USO EM VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), POR MEIO DE CABO PRÓPRIO; POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO, NÃO EXCEDENDO 500 W; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE DO TIPO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO OU EQUIVALENTE, REARMÁVEIS; CONECTORES E CABOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS NACIONAIS (EX.: ABNT NBR 14136).</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E DIMENSIONAIS</b> DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E AMBIENTE HOSPITALAR, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 100 E 110 CM, LARGURA EM TORNO DE 55 A 60 CM E ALTURA TOTAL (CONJUNTO EM CARRO MACA) NÃO SUPERIOR A 130 CM; CAPACIDADE DE CARGA NO LEITO PARA, NO MÍNIMO, 10 KG; PESO TOTAL (CONJUNTO COMPLETO COM CARRO MACA E</p>					
---	--	--	--	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

<p>CILINDROS VAZIOS) NÃO SUPERIOR A 120 KG.</p> <p><b>CONTEÚDO MÍNIMO DE FORNECIMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES;</li> <li>• 01 CARRO MACA ESTRUTURAL, COM AJUSTE DE ALTURA E RODÍZIOS COM FREIO, ADEQUADO À FIXAÇÃO DO CONJUNTO DA INCUBADORA;</li> <li>• SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS TIPO D OU E;</li> <li>• 01 COLCHÃO DE ESPUMA COM CAPA PLÁSTICA ATÓXICA;</li> <li>• 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PARA RN;</li> <li>• CABO DE ALIMENTAÇÃO AC PADRÃO NACIONAL;</li> <li>• CABO DE ALIMENTAÇÃO 12 V PARA USO EM VEÍCULOS;</li> <li>• FILTROS DE AR SOBRESSALENTES, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE;</li> <li>• MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADOS/RELATÓRIOS DE TESTES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.</li> </ul> <p><b>REQUISITOS REGULATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, EM SITUAÇÃO REGULAR;</p> <p>FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO EM CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA/CRQ/OUTRO, CONFORME O CASO), HABILITADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.</p> <p><b>EQUIPAMENTO NOVO.</b></p>					
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).</b></p>					<p><b>R\$ 239.892,00</b></p>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br>

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público CIM Polinorte

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. SAMU – 192UPAI- LINHARES

3.2.2. UPAI- LINHARES

3.2.3. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

### 3.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

3.3.1. O acompanhamento e a fiscalização do serviço, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos serviços entregues, serão realizados pelo órgão emissor (CONTRATANTES) da autorização de serviço.

3.3.2. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, e deverá receber avaliação e atestado posteriormente.

3.3.3. O CIM POLINORTE atuará como gestor da Ata de Registro de Preços.

3.3.4. Os Órgãos CONTRATANTES (município consorciado) atuarão como fiscalizador da execução do recebimento objeto contratado.

3.3.5. O recebimento, o controle e a conferência dos serviços serão feitos pelo órgão emissor da autorização de serviço, CONTRATANTES (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

3.3.6. O órgão emissor da autorização de serviço (CONTRATANTE - município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

3.3.7. O órgão emissor da autorização de serviço (CONTRATANTE - município consorciado) expedirá atestado de execução do serviço, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao

limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

#### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

5.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão

### CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br>

participante à aplicação da penalidade (Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado (Participantes deste Termo de Referência – TR, item 7.2), que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos Lei nº 14.133/2021, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

11.3. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor e/ou, comissão de fiscalização e acompanhamento de contratos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Participante deste Termo de Referência – TR, item 1.2 formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e execução dos serviços.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não é permitido transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a entrega ora CONTRATADA nem subcontratar quaisquer das prestações a que obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Ibiraçu/ES, 12 de fevereiro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ROGÉRIO RODRIGUES MADUREIRA**  
**S2 SAÚDE LTDA**  
CONTRATADA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE**

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000  
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

